

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - NUPEMEC

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

RECOMENDAÇÃO Nº 01, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Ementa: Recomenda a implantação das boas práticas aprovadas pelo – II Fórum Estadual de Coordenadores de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – Focejus.

Desembargador Erik de Sousa Dantas Simões, Coordenador Geral do Nupemec e Presidente do Focejus, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, e

CONSIDERANDO que compete ao Fórum Estadual de Coordenadores de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – Focejus, o compartilhamento de experiências, a uniformização de métodos de trabalhos e procedimentos e elaboração de enunciados, na perspectiva do aprimoramento da prestação jurisdicional, visando à concretização de seus objetivos e o implemento da Mediação e Conciliação no Estado, buscando fomentar a cultura da paz;

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário é uno e único, sem prejuízo das competências atribuídas aos diversos segmentos da Justiça;

CONSIDERANDO a importância de uniformizar os procedimentos adotados para a prestação de serviços e realização de sessões e audiências de conciliação e mediação nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - Cejuscs; e

CONSIDERANDO que eficiência operacional, acesso ao sistema de justiça, responsabilidade social, alinhamento e integração são temas estratégicos a serem perseguidos pelo Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar aos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - Cejuscs a adoção das seguintes práticas na realização das sessões e audiências de conciliação e mediação:

I – solicitar ao conciliador que disponibilize sua identificação funcional antes de iniciada a sessão ou audiência virtual de conciliação, e informar aos conciliandos o link em que consta a relação dos conciliadores dos Cejuscs, disponível no site do TJPE, em área reservada ao Nupemec;

II – constar, no termo do acordo de alimentos, o telefone e e-mail atualizado do empregador para envio mais ágil e efetivo do ofício de alimentos;

III – constar os telefones e e-mails atualizados das partes em todos os termos de acordo.

Art. 2º Recomendar aos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - Cejuscs a adoção das seguintes práticas na prolação das sentenças homologatórias:

I – constar na sentença homologatória a expressa possibilidade de negativação do devedor em órgãos de proteção ao consumidor em caso de descumprimento do acordo homologado;

II – constar nas sentenças de divórcio os dados da averbação do casamento (Cartório, número de ordem, livro e número de folhas);

III - prolatar as sentenças homologatórias com força de mandado e de ofício de alimentos ao empregador do alimentante.

Art. 3º Recomendar aos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - Cejuscs a adoção das seguintes práticas com orientação e apoio do Nupemec :

I - disponibilizar nos grupos de Whatsapp (em pdf) texto com as instruções para as sessões ou audiências de conciliação, mantendo o grupo inativo até o dia e horário agendado da realização;

II - promover Lives para divulgação dos serviços oferecidos pelo Cejusc e seu funcionamento durante o período de distanciamento social ocasionado pela pandemia;

III - gravar vídeos demonstrativos para realização de procedimentos, tais como, sessões e audiências de conciliação, casamentos coletivos virtuais;

IV - viabilizar a interlocução com os diversos setores da sociedade, em busca de novas parcerias e demandas;

V - realizar pautas concentradas de sessões de conciliação virtuais.

Art. 4º Recomendar aos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - Cejuscs que solicitem aos oficiais de justiça que certifiquem em seus mandados os números dos telefones com whatsapp das partes do processo.

Art. 5º As medidas previstas nesta Recomendação entram em vigor na data da sua publicação.

Recife, 01 de junho de 2021.

Desembargador Erik de Sousa Dantas Simões

Coordenador Geral do Nupemec

Presidente do FOCEJUS